

PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Chácaras Park Rio Preto

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Chácaras Park Rio Preto, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 07.333.113/0001-58.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de março de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Segundo Secretário
Líder do DEM

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Chácaras Park Rio Preto

A referida instituição foi constituída em 17 de janeiro de 2005 e tem por objetivo promover ações visando melhorar as condições de vida dos associados, com adoção de ações em prol da proteção , amparo, conscientização e outras que importem em benefícios.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que aquela instituição dê continuidade a sua trajetória, com fácil constituição de parcerias, principalmente com o Poder Público.

No entanto, não resta dúvida que esta nossa iniciativa será de grande valia, pois, estaremos revelando nosso reconhecimento à significante contribuição dessa instituição ao Município de Unaí.

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 4 de março de 2013; 69º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO ARARA
Segundo Secretário
Líder do DEM**